PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 – Fone/fax: 046-3556-1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 30/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 29 de março de 2018, NO PERIODO VESPERTINO, em consequência do feriado de 30 de março de 2018, onde comemora-se a Paixão de Cristo.

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (21/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO №	6.414 PAG. 6A
DATA:	22/03/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.468 PAG. 132
DATA:	22/03/2018